



PREFEITURA

NONOAI

1963 (RS) 2023/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 293/2023.**CÓPIA**

DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA/RENÚNCIA TÁCITA DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO ANTE O SEU NÃO COMPARECIMENTO PARA TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, no efetivo exercício de seu mandato no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO que a cidadã ANGELA MARIA TONIAZZO, fora comunicada, por meio do Edital de Convocação nº 014/2023, publicado na data de 08 de agosto de 2023 acerca da sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020 para o cargo de Merendeira, tendo sido cientificada acerca do prazo para a apresentação dos documentos necessários para sua nomeação e posse;

CONSIDERANDO que a cidadã exerceu o direito do pedido de prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos exigíveis, o que foi deferido por parte da Administração Municipal, em consonância com o disposto na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO que a cidadã apresentou em tempo hábil a documentação exigível para a sua nomeação, o que acabou sendo feito por essa Administração Municipal por meio da Portaria nº 276, de 29 de agosto de 2023, estando, portanto, iniciado o prazo para que a mesma entrasse em exercício no cargo cujo qual fora nomeada, o que deveria ter ocorrido até a data de 04 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 221/2023-SMEC advindo da Secretaria Municipal de Educação informando que a cidadã outrora nomeada não compareceu ao seu local de trabalho cujo qual lhe foi designada, o que enseja no dever da Administração Municipal em atuar de maneira consonante

R. H.
29/09/2023
mc



PREFEITURA

NONOAI

ESTAB. 2015/2020/4

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCE**

com a legalidade e adotando as providências contidas na lei municipal vigente, a saber: artigo 14, §2º, da Lei 2.452, de 07 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, quer por meio do Secretário de Administração e RH, que fez contato direto com a candidata aprovada, quer por meio da servidora que exerce os serviços de secretariado da Pasta, informando acerca da necessidade de seu comparecimento imediato e peremptório em assumir a sob pena de incorrer nas consequências legais previstas, ficando, mesmo assim, a candidata ora aprovada, inerte;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve tratar a todos os cidadãos sempre em observância aos preceitos administrativos de observância obrigatória por parte do Ente Público, em especial os deveres de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, não devendo o interesse particular prevalecer sob o **interesse público**.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de nomeação da cidadã ANGELA MARIA TONIAZZO, aprovada no Concurso Público 001/2020 para o cargo de merendeira, pelo fato de não ter ocorrido o início do exercício das atividades atinentes às funções dentro do prazo legal contido na legislação municipal já invocada neste Ato Governamental.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 29 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


CASSIO SPERRY
Sec. de Administração e RH


ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal